



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020.

OBJETO:- Aquisição de materiais para higienização e proteção individual para utilização de funcionários nas Unidades de Saúde do município em **caráter emergencial** (Lei Federal 13979/2020, Decreto Estadual 4320/2020 e Decreto Municipal 020/2020) conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:- L. AMARO DE OLIVEIRA.
CNPJ/CPF:- 27.153.491/0001-67
ENDEREÇO:- RUA RAUL CURUPANÁ - 999 - CENTRO
CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 2.099,50 (DOIS MIL NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EMPRESA VENCEDORA:- SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO.
CNPJ/CPF:- 05.404.458/0001-20
ENDEREÇO:- RUA RIO DE JANEIRO - 035 - CENTRO
CIDADE:- CORNÉLIO PROCÓPIO – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 6.755,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

EMPRESA VENCEDORA:- R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/CPF:- 26.984.213/0001-99
ENDEREÇO:- RUA ODY SILVEIRA - N.º 575 - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
CIDADE:- LONDRINA – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

EMPRESA VENCEDORA:- PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA.
CNPJ/CPF:- 17.828.846/0001-17
ENDEREÇO:- RUA 24 DE MAIO - N.º 059 - CENTRO
CIDADE:- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

EMPRESA VENCEDORA:- INTERMAK COSMÉTICA DO BRASIL LTDA.
CNPJ/CPF:- 36.345.917/0001-75
ENDEREÇO:- ROD. CARLOS JOÃO STRASS - N.º 595 – PQ.INDL. ALICANTE
CIDADE:- LONDRINA – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2025 – Manut.Atividades com Recursos do APSUS

1510 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 495

1580 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 303

R\$ 17.284,50.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – LIMITE 10% e artigo 8.º Decreto 020/2020.

Ratifico a aquisição acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO a aquisição do objeto com as empresas acima.

Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2020.


WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL